



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WCOR.20.00167383-1** em **30/07/2020 10:43:40**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

### Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Coreau  
**Processo** : 0001014-18.2010.8.06.0069  
**Protocolo** : WCOR.20.00167383-1  
**Tipo da petição** : RECURSO DE APELAÇÃO  
**Assunto principal** : Seguro  
**Data/Hora** : 30/07/2020 10:43:40

### Partes

**Solicitante** : Unibanco Aig Seguros

### Documentos Protocolados

**Petição\*** : 704923\_RECURSO\_DE\_APELACAO\_01 - 1-6.pdf  
**Documentação** : 704923\_RECURSO\_DE\_APELACAO\_Anexo\_02 - 1-2.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COREAU/CE**

**Processo n. 00010141820108060069**

**UNIBANCO AIG SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES XIMENES DE ARAGAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>ª</sup>, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

COREAU, 20 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**

**PROCESSO ORIGINÁRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COREAU / CE**

**Processo n.º 00010141820108060069**

**APELADA: ALCIDES XIMENES DE ARAGAO**

**APELANTES: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

**DAS RAZÕES DO RECURSO**

**COLEDA CÂMARA,**

**INCLÍTOS JULGADORES,**

Corroborado pelas provas constantes nos autos, em especial o laudo pericial, verifica-se que a verba indenizatória cabível à parte Apelada foi integralmente paga na esfera administrativa, pelo que não há de se falar em qualquer complementação.

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo "*a quo*" deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

**DO PAGAMENTO INTEGRAL REALIZADO NA VIA ADMINISTRATIVA**  
**DA INOBSERVÂNCIA AO LAUDO PERICIAL**

Conforme se verifica dos documentos acostados pela parte Apelada, a mesma foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **22/10/2009**. Em razão do aludido sinistro, após a devida regulação administrativa, foi pago o valor de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



**Banco do Brasil**  
Comprovante de pagamento

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO**  
**27/05/2014**

27/05/2014

- BANCO DO BRASIL -

10:56:39

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Crédito em conta de poupança

**CLIENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**AGÊNCIA:** 1769-8

**CONTA:** 000.000.611.000-2

**DATA DA TRANSFERENCIA:**

27/05/2010

**NUMERO DO DOCUMENTO:**

**VALOR TOTAL:**

1.687,50

**\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:**

**CLIENTE:** ALCIDES XIMENES DE ARAGAO

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 0085-X

**CONTA:** 000.010.046.823-3

**Nr. da Autenticação** 8.9ED.5D3.4AF.0DD.8F9

Com base no laudo de fls., produzido em juízo, houve **QUITAÇÃO, considerando que o pagamento administrativo corresponde ao quantum apurado no laudo do IML, o qual verificou que a lesão da parte autora é de 50% (GRAU MODERADO) sobre Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo, e o valor equivale ao montante pago na seara administrativa, qual seja, R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vejamos conclusão do laudo:

COMENTÁRIOS: O periciando sofreu fratura de tornozelo esquerdo. Ficou mais de trinta dias sem executar suas atividades habituais. Apresenta sequela permanente. A graduação das lesões de vítimas de acidente de trânsito é regida pela Lei 6.194, de 19 de Dezembro de 1974, modificada pela Lei 11.945 de 2009. De acordo com as Leis citadas, o periciado tem **invalidez permanente parcial incompleta de grau moderado, correspondendo a redução proporcional de**

Diante dos fatos aduzidos, resta evidenciado nos autos que a r. decisão, não fez a melhor justiça, data vênua, eis que, demonstra fundamentação e dispositivo contraditórios, ferindo o princípio da razoabilidade, razão pela qual, a apelante opõe o presente, com a finalidade de evitar a condenação injusta e infundada.

Eis que os percentuais apurados de invalidez deveriam ter sido calculados levando em consideração a indenização máxima prevista para as lesões apuradas e para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

1) Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

| Danos Corporais Segmentares (Parciais)                          | Percentuais | Valor da Indenização |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais            | das Perdas  |                      |
| Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo | 25          | R\$ 3.375,00         |

2) Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

| Repercussão         | Valor da Indenização |
|---------------------|----------------------|
| 50% (grau moderado) | R\$ 1.687,50         |

Certo é que a r. sentença deixou de observar a equivalência entre o valor pago administrativamente e o constatado pela perícia médica, **o que virá a resultar na improcedência do pedido autoral.**

Sendo assim, merece pronta reforma a r. Sentença, para que seja julgado IMPROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 269, I, CPC, vez que o valor indenizatório pago na esfera administrativa corresponde ao que foi apurado com base no exame pericial que consta dos autos.

### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Portanto, sendo mantida a condenação em discussão, que seja minorada para 10% sobre o valor da condenação.

## **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Ante o exposto, requer o provimento do presente Recurso, para reformar *in totum* a r. sentença e julgar improcedente os pedidos da Apelada, na forma do art. 487, inciso I, da Lei Instrumental Civil, **reconhecendo como integral** a quitação administrativa da indenização, referente ao sinistro noticiado, na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

COREAU, 20 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**

## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE 27954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na 14752 - OAB/CE, os poderes que lhes foram conferidos por **UNIBANCO AIG SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ALCIDES XIMENES DE ARAGAO**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **COREAU**, nos autos do Processo nº 00010141820108060069.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/CE 27954-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000002-9 24490006202-1 00820202062-7 06499354800-3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO<br>6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 - DATA DE EMISSÃO<br>21/07/2020            | 3 - DATA DE VENCIMENTO<br>20/08/2020 |
| 09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE<br>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA<br>CNPJ: 09.248.608/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4 - NOSSO NÚMERO (DAE)<br>2020.62.0649935-48 |                                      |
| 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA<br><br>Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0045245<br><br>Valor da Causa: R\$ 11.813,00 Natureza da Ação: RECURSO DE APELACAO<br><br>Processo: 00010141820108060069 Rateio: FERMOJU (97%):R\$217,76/FUNSEG-JE(3%):R\$6,73<br><br>PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ | 5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA<br>07/2020         |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6 - VALOR PRINCIPAL<br>R\$ 224,49            |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7 - MULTA/JUROS<br>R\$ 0,00                  |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8 - TOTAL A RECOLHER<br>R\$ 224,49           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1ª VIA - BANCO                               |                                      |

11 - CÓDIGO DE BARRA

85620000002-9 24490006202-1 00820202062-7 06499354800-3

[PAGAMENTO ONLINE](#)**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000002-9 24490006202-1 00820202062-7 06499354800-3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO<br>6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 - DATA DE EMISSÃO<br>21/07/2020            | 3 - DATA DE VENCIMENTO<br>20/08/2020 |
| 09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE<br>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA<br>CNPJ: 09.248.608/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4 - NOSSO NÚMERO (DAE)<br>2020.62.0649935-48 |                                      |
| 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA<br><br>Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0045245<br><br>Valor da Causa: R\$ 11.813,00 Natureza da Ação: RECURSO DE APELACAO<br><br>Processo: 00010141820108060069 Rateio: FERMOJU (97%):R\$217,76/FUNSEG-JE(3%):R\$6,73<br><br>PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ | 5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA<br>07/2020         |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6 - VALOR PRINCIPAL<br>R\$ 224,49            |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7 - MULTA/JUROS<br>R\$ 0,00                  |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8 - TOTAL A RECOLHER<br>R\$ 224,49           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2ª VIA - CLIENTE                             |                                      |

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85620000002-9 24490006202-1 00820202062-7 06499354800-3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO<br>6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 - DATA DE EMISSÃO<br>21/07/2020            | 3 - DATA DE VENCIMENTO<br>20/08/2020 |
| 09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE<br>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA<br>CNPJ: 09.248.608/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4 - NOSSO NÚMERO (DAE)<br>2020.62.0649935-48 |                                      |
| 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA<br><br>Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0045245<br><br>Valor da Causa: R\$ 11.813,00 Natureza da Ação: RECURSO DE APELACAO<br><br>Processo: 00010141820108060069 Rateio: FERMOJU (97%):R\$217,76/FUNSEG-JE(3%):R\$6,73<br><br>PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ | 5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA<br>07/2020         |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6 - VALOR PRINCIPAL<br>R\$ 224,49            |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7 - MULTA/JUROS<br>R\$ 0,00                  |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8 - TOTAL A RECOLHER<br>R\$ 224,49           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3ª VIA - PROCESSO                            |                                      |

## Guia - Ficha de Compensação

|                                                         |                      |                     |                         |
|---------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| Nº DA PARCELA                                           | DATA DO DEPÓSITO     | AGÊNCIA (PREF / DV) | Nº DA CONTA JUDICIAL    |
|                                                         | 27/07/2020           | 0                   | 0                       |
| DATA DA GUIA                                            | Nº DO PROCESSO       | TIPO DE JUSTIÇA     |                         |
| 27/07/2020                                              | 00010141820108060069 | ESTADUAL            |                         |
| UF/COMARCA                                              | ORGÃO/VARA           | DEPOSITANTE         | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |
| CE                                                      | Vara Cível           | RÉU                 | 224,49                  |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                                   |                      | TIPO DE PESSOA      | CPF / CNPJ              |
| ITAÚ SEGUROS S/A                                        |                      | Jurídica            | 61557039000107          |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                              |                      | TIPO DE PESSOA      | CPF / CNPJ              |
| ALCIDES XIMENES DE ARAGAO                               |                      | FÍSICA              | 26005930397             |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                                 |                      |                     |                         |
| 2D597839E7087733                                        |                      |                     |                         |
| CÓDIGO DE BARRAS                                        |                      |                     |                         |
| 85620000002 9 24490006202 1 00820202062 7 06499354800 3 |                      |                     |                         |